



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE
Vereador Daniel Lima – PSB

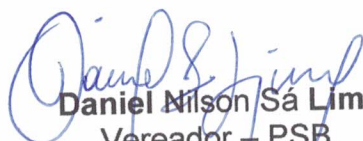
EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 22/2022

Modifica o caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 22/2022, que “dispõe sobre a atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências”.

Modifica-se o **caput** do art. 1º do Projeto de Lei nº 22/2022, de 18 de agosto de 2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O vencimento mensal dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Viçosa do Ceará não será inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal.”

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 08 de setembro de 2022


Daniel Nilson Sá Lima
Vereador – PSB.

Recebido
08.09.2022
12h30
F. Montalvão

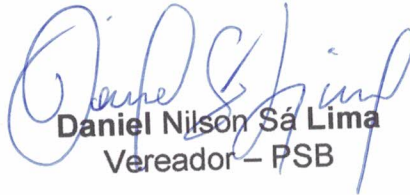


CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE
Vereador Daniel Lima – PSB

JUSTIFICAÇÃO

O vereador que subscreve esta proposição, com fundamento no art. 105 do Regimento Interno, propõe a presente emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 22/2022, considerando a necessidade de atender ao estabelecido no § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 08 de setembro de 2022


Daniel Nilson Sá Lima
Vereador – PSB